



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046.067882/2022-81

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITS e REAGENTES, para atendimento das necessidades do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente - PRODEMA, quanto a insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de Vigilância Sanitária e Ambiental assim como exames que dizem respeito ao monitoramento dos programas VIGIÁGUA, agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, assim como do sistema de saúde estadual.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, estabelece que os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 28/03/2024. Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **03/04/2024** as **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

2 - DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas no pedido de esclarecimentos tem sua origem no Termo de Referência, enviamos (0047293968) o pedido e anexos à LACEN-ASTEC, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► ESCLARECIMENTO DA EMPRESA (0047288236)

(...)

ITEM 01:

01: Por ser importado, apesar do produto possuir 12 meses de validade, ele passa por processos internos de qualidade, importação, desembaraço alfandegário, entre outras situações que teremos o produto para ser entregue ao cliente com validade igual ou superior a 08 meses. Podemos entregar o produto com validade igual ou superior a 08 meses para vencer?

02: Vocês somente aceitarão produto com aprovação pela USEPA (Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (Environmental Protection Agency, EPA) ou também aceitarão produtos que não tenha essa aprovação para as matrizes de água tratada (Drink Water) e esgoto (Wastewater)?

03: Na especificação do produto, vocês solicitam método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Vcs aceitarão produto que não seja referenciado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

04: Como o referido produto é sensível a luz, temperatura e umidade, posso entender que somente será aceito produtos com embalagem individual que permita a visualização do produto antes de seu uso, evitando assim a perda da amostra?

ITEM 02:

01: Vocês também aceitarão frasco em Poliestireno?(Anexo catálogo)

02: Vocês aceitarão frasco estéril por outro processo de esterilização além de esterilização por Oxido de Etileno desde que comprovado por certificado de lote do produto?

03: Vocês também aceitarão frasco com tiosulfato de sódio pulverizado?

04: Será necessário o envio de Certificado de lote para comprovação de: esterilidade, volumetria e que não reflète a lâmpada UV evitando falso positivo?

05: É citado na especificação do item: "Aplicação: coleta de água para análises microbiológicas, Tamanho/Capacidade: capacidade de mínimo 100 máx. 120 ml com marcação de 100 ml". Qual o percentual máximo do erro será permitido nessa marcação de 100ml no referido frasco. Essa informação também precisará constar no certificado de lote?

(...)

► **RESPOSTA LACEN-ASTEC (0047306108)**

(...)

Sobre o Apontamento - A esclarecer ITEM 1

01: Por ser importado, apesar do produto possuir 12 meses de validade, ele passa por processos internos de qualidade, importação, desembaraço alfandegário, entre outras situações que teremos o produto para ser entregue ao cliente com validade igual ou superior a 08 meses. Podemos entregar o produto com validade igual ou superior a 08 meses para vencer?

Resp.: Conforme Anexo I do Edital **Pregão Eletrônico nº 610/2023 em seu** Termo de Referência (id: 0046271616), no item 3.4 e subitens, informa:

II - Prazo de validade: superior a 12 (doze) meses, exceto para os aqueles que sejam fabricados com prazo de validade menor, e/ ou 75% do prazo de validade a contar da data de entrega dos produtos;

Ou seja, o TR (id: 0046271616), informa que o prazo de validade seja superior a 12(doze) meses, **ele excetua aqueles que sejam fabricados com prazo de validade menor;**

Caso seu produto seja fabricado com prazo de validade de somente 6(seis) meses estes serão aceitos desde que seja fabricados nesse quesito, caso contrário **serão aceitos materiais com 75% do prazo de validade a contar da data de entrega** dos produtos da validade dentro dos 12(doze) meses.

Outrossim, considerando que *Uma vez que diante da natureza do objeto os itens constantes deste certame serão solicitados através de pedidos de liberação a gerenciadora da ATA de Registro de Preços após sua homologação ...*

Desta feita, sobre se será aceito a validade mínima de 6(seis) ou **com 75% do prazo de validade a contar da data de entrega** dos produtos da validade dentro dos 12(doze) meses, não vemos problemas uma vez que os pedidos serão por cada liberação da ATA, solicitada pelo LACEN/RO a SUPEL/RO, e desde que esteja conforme determinado Termo de Referência (id: 0046271616), no item 3.4 e subitens.

02: Vocês somente aceitarão produto com aprovação pela USEPA (Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (Environmental Protection Agency, EPA) ou também aceitarão produtos que não tenha essa aprovação para as matrizes de água tratada (Drink Water) e esgoto (Wastewater)?

Resp.: Sim poderão ser aceitos produtos com certificação/aprovação pela USEPA assim como pela Standard Methods 9223B 24°.

Não serão aceitos materiais sem certificações. considerando sermos um laboratório de referência estadual é necessário que os materiais seja certificados e descritos em literatura consagrada.

03: Na especificação do produto, vocês solicitam método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Vcs aceitarão produto que não seja referenciado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

Resp.: Não, somente serão aceitos conforme Anexo I do Edital **Pregão Eletrônico nº 610/2023 em seu** Termo de Referência (id: 0046271616).

04: Como o referido produto é sensível a luz, temperatura e umidade, posso entender que somente será aceito produtos com embalagem individual que permita a visualização do produto antes de seu uso, evitando assim a perda da amostra?

Resp.: Sim

Sobre o Apontamento - A esclarecer ITEM 2

01: Vocês também aceitarão frasco em Poliestireno?(Anexo catálogo)

Resp.: Sim

02: Vocês aceitarão frasco estéril por outro processo de esterilização além de esterilização por Oxido de Etileno desde que comprovado por certificado de lote do produto?

Resp.: Sim

03: Vocês também aceitarão frasco com tiosulfato de sódio pulverizado?

Resp.: Sim

04: Será necessário o envio de Certificado de lote para comprovação de: esterilidade, volumetria e que não reflete a lâmpada UV evitando falso positivo?

Resp.: Sim para cada lote, garantindo assim a qualidade e rastreabilidade do material.

05: É citado na especificação do item: "Aplicação: coleta de água para análises microbiológicas, Tamanho/Capacidade: capacidade de mínimo 100 máx. 120 ml com marcação de 100 ml". Qual o percentual máximo do erro será permitido nessa marcação de 100ml no referido frasco. Essa informação também precisará constar no certificado de lote?

Resp.: Percentual máximo de variação de +/- 2,0% de acordo com a ISO 8199:2018 na marcação de 100ml de cada frasco.

(...)

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Núcleo de Processamento, nomeada por força da **Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15 de março de 2024**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA - SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 02/04/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047339473** e o código CRC **FD047F3D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0046.067882/2022-81

SEI nº 0047339473